

Residência Pedagógica/2020
EDITAL PRP/FACAL/CAPES Nº 01/2020
SELEÇÃO PARA DISCENTES RESIDENTES

A **FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO – FACAL**, em consonância com o Edital nº 01/2020 da CAPES, por meio de sua mantenedora, a **AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO - AESL**, torna pública a inscrição para seleção de discentes do Curso de Licenciatura em Pedagogia a vagas de bolsistas e de voluntários no Programa de Residência Pedagógica (PRP) da FACAL, de acordo com as especificações contidas no presente documento.

1 Dos objetivos do Programa de Residência Pedagógica (PRP):

1.1 Os objetivos e demais aspectos do Programa estão contidos no Edital 01/2020 da CAPES, disponível na página da FACAL.

1.2 Os objetivos do Programa Residência Pedagógica referem-se ao aperfeiçoamento da formação inicial de professores no Curso de Licenciatura em Pedagogia, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática; e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coletas de dados e diagnósticos dos processos de ensino e de aprendizagem desenvolvidos nas escolas, entre outras didáticas e metodologias.

1.3 Pretende-se também ampliar e consolidar a relação entre a FACAL e as escolas, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura, estimulando o protagonismo da rede municipal de ensino na formação de professores.

1.4 A FACAL reconhecerá carga horária das atividades realizadas pelo licenciando no Programa Residência Pedagógica para a obtenção de créditos no componente de estágio curricular supervisionado, observado o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

2 Dos requisitos mínimos para inscrição:

2.1 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no Brasil;

2.2 Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Pedagogia da FACAL;

2.3 Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;

2.4 Declarar ter condições de dedicar 414 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica, em conformidade com as demandas estabelecidas no âmbito do núcleo do subprojeto;

2.5 Firmar termo de compromisso ao final da seleção;

2.6 O estudante de Licenciatura em Pedagogia que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Programa de Residência Pedagógica, desde que:

I – não possua relação de trabalho com a FACAL ou com a escola onde desenvolverá as atividades do núcleo do subprojeto;

II – disponibilize, no mínimo, 08 horas semanais para atuação no projeto;

2.7 O aluno bolsista de outro Programa Institucional poderá participar como voluntário do Programa Residência Pedagógica;

2.8 Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

2.9 A qualquer tempo a FACAL/CAPES poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Freire.

2.10 A participação no PRP substitui o estágio curricular obrigatório do curso, desde que, a carga horária total cumprida pelo residente ao final do curso, seja igual ou superior a estabelecida na matriz curricular de 405h.

2.11 O aluno bolsista do PRP não poderá acumular bolsas provenientes do governo federal, estadual ou municipal.

3 Das expectativas de vagas:

A proposta institucional da FACAL para o Programa Residência Pedagógica prevê a seguinte distribuição de vagas por núcleo de subprojeto:

Subprojeto	Área do conhecimento	Docente orientador	Bolsistas	Voluntários	E-mail para inscrição
Pedagogia	Alfabetização	Cláudia Patrícia Silvério da Silva Ferreira Barbosa	24	06	residenciapedagogica@facal.edu.br
Total de vagas previstas			24	06	

4 Do compromisso do(a) residente no período da vigência do Programa Residência Pedagógica:

4.1 Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PRP e do Projeto PRP da FACAL;

4.2 Realizar estudos relacionados às orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias à consecução das ações previstas e dos resultados pretendidos pelo núcleo do subprojeto ao qual estiver vinculado;

- 4.3 Socializar e divulgar, junto à equipe do programa, textos, metodologias, recursos, materiais que fortaleçam as ações do núcleo no âmbito de práticas inovadoras;
- 4.4 Desenvolver junto à escola-campo de atuação, atividades sintonizadas e colaborativas com o seu Projeto Político Pedagógico Institucional, considerando suas condições diagnósticas, dentre as quais a sua realidade conjuntural, as dificuldades docentes e discentes;
- 4.5 Elaborar registros sistemáticos de experiências como diários de campo, relatórios ou outros formatos estabelecidos junto ao(a) docente orientador(a) do núcleo de residência;
- 4.6 Apresentar formalmente relatórios semestrais, conforme demandas do Programa Residência Pedagógica;
- 4.7 Divulgar pesquisas e conhecimentos adquiridos no Programa Residência Pedagógica em eventos científicos, atividades de extensão, congressos, seminários e publicações da área;
- 4.8 Manter endereço residencial, e-mails e telefones atualizados junto à instância estabelecida pelo(a) docente orientador(a) do núcleo ao qual está vinculado;
- 4.9 Entregar ao(a) docente orientador(a), no início de cada semestre letivo, cópia do comprovante de matrícula e seu horário de aulas;
- 4.10 Informar imediatamente um eventual trancamento de matrícula ou outra situação que possa gerar uma suspensão temporária ou o cancelamento da bolsa;
- 4.11 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho apresentado pelo(a) docente orientador(a);
- 4.12 Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela FACAL no projeto e a devolver a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente.

5 Dos documentos dos(as) candidatos(as) a serem apresentados no ato da inscrição:

- 5.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1 deste edital);
- 5.2 Declaração de disponibilidade (Anexo 2 deste edital);
- 5.3 Cópia de carteira de identidade e CPF;
- 5.4 Cópia de comprovante de matrícula;
- 5.5 Histórico escolar emitido pelo Secretaria;
- 5.6 Currículo da Plataforma Freire (arquivo pdf gerado na Plataforma Freire).

6 Das inscrições no processo seletivo:

- 6.1 As inscrições para participar do processo seletivo para preenchimento das vagas de bolsistas e voluntários ocorrerão no período de 06/07/2020 a 22/07/2020;
- 6.2 As inscrições serão realizadas por e-mail, diretamente com Docente Orientador(a) do respectivo núcleo, conforme informações do item 3 deste edital.

7 Do processo e do resultado da seleção:

- 7.1 O processo seletivo compreenderá a análise dos documentos listados no item 5;
- 7.2 O resultado preliminar será divulgado pelo docente orientador no dia 27/07/2020 (segunda-feira);
- 7.3 O candidato que julgar necessário interpor recurso, poderá fazê-lo até o dia 30/07/2020 (quinta-feira), mediante a apresentação Anexo 3 deste edital devidamente preenchido;
- 7.4 O resultado final será divulgado pela AESL no dia 03/08/2020 (segunda-feira).

8 Do valor e da vigência da bolsa:

- 8.1 Cada estudante bolsista receberá uma bolsa mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), a ser concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários em conta corrente informada pelo aluno bolsista, cujo início ainda não possui data definida.
- 8.2 O recebimento da bolsa está condicionada à aprovação em todas as disciplinas do Curso de licenciatura em Pedagogia na IES por parte do residente;
- 8.3 Durante a execução do Projeto será permitida a substituição do residente, no caso de descumprimento das exigências previstas no PRP/FACAL.
- 8.4 O não cumprimento dos compromissos para a execução do PRP acarretará ao bolsista a obrigação de ressarcir à CAPES, integralmente, todo o valor da bolsa, bem como erário, que forem recebidos indevidamente.

9 Dos encaminhamentos para os candidatos aprovados:

- 9.1 O(a) professor(a) orientador(a) de cada um dos núcleos apresentados na tabela do item 5 deste edital, entregará a documentação relativa ao processo seletivo para a coordenação institucional do Residência Pedagógica da FACAL até o dia 31/07/2020 para publicação do resultado oficial da AESL no dia 03/08/2020;
- 9.2 Independentemente de notificação formal, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá comparecer no dia, hora e local indicados no ato da publicação do resultado oficial da seleção, para efetivar a formalização do Termo de Compromisso de bolsista do Programa Residência Pedagógica indicado pela FACAL à Capes.

10 Das disposições finais:

- 10.1 A suspensão temporária da bolsa ou o seu cancelamento obedecerá às disposições da Capes;
- 10.2 Em caso da necessidade de substituição de bolsistas serão chamados os candidatos aprovados para a modalidade voluntário, respeitando-se a ordem de classificação;

10.3 Em caso de não haver mais candidatos aprovados, o(a) docente orientador(a) deverá realizar nova seleção, obedecendo aos critérios do Edital 01/2020 da Capes.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação institucional do Programa Residência Pedagógica.

11 Cronograma atividades:

Atividade	Datas
Datas Publicação do Edital	06/07/2020
Período de inscrição (via e-mail)	06/07/2020 a 22/07/2020
Divulgação dos resultados preliminares	23/07/2020 e 24/07/2020
Prazo para recurso	27/07/2020
Resultado final	30/07/2020
Assinatura do Termo de Aceite	03/08/2020
Início das Atividades	Sem data definida

Limoeiro/PE, 06 de Julho de 2020

Cláudia Patrícia S. S. Ferreira Barbosa
Prof. M.Sc. Cláudia Patrícia S. S. Ferreira Barbosa

Coordenador Institucional PRP/FACAL
Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) A RESIDENTE

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:	
Endereço: (Rua/n./complemento/bairro/cidade/CEP)	
Telefones:	E-mails:
RG/ órgão expedidor:	CPF:

DADOS ACADÊMICOS

Curso de Licenciatura em que está matriculado(a):	
Ano/Semestre de início do Curso:	Previsão de ano/semestre de conclusão:
Número de Matrícula:	

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco:	Nº do Banco:
Código da Agência:	Nome da agência:
Conta Corrente Nº	

Docente Orientador: _____

ANEXO 2
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
CPF _____ declaro ter no mínimo 8 horas semanais para
desenvolver as atividades como residente pelo período do edital em vigência independente de possuir
vínculo empregatício e sem comprometer as minhas atividades acadêmicas.
_____, ____ de julho de 2020.

Assinatura do(a) Discente Candidato(a) a Residente

ANEXO 3
FICHA DE RECURSO

Nome:
Subprojeto e Cidade:
Solicitação de recurso (embasar no edital):

RASCUNHO